



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1413

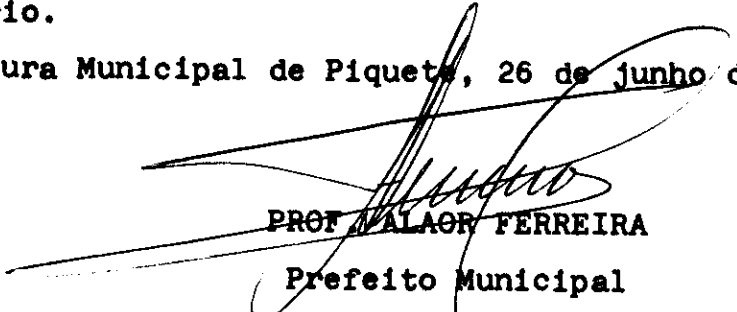
Anula Lei Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica anulada a Lei Municipal nº 1274, de 20 de março de 1989, que dispõe sobre ma joração do salário-família pago aos funcionários da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 26 de junho de 1992.



PROTÁZIO FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos vinte e seis de junho de mil novecentos e noventa e dois.



GILSON FERREIRA DA SILVA

Diretor de Planejamento
e Administração